



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 107/2025 AO CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA GERAL PARA CORONEL PILAR/RS

Vigência: 13/07/2025 a 12/08/2025

Prazo de entrega: **120 (cento e vinte) dias** a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Valor total: R\$1.438.000,00

Origem: Edital Nº 003/2025 – Concorrência Presencial Nº 002/2025

Protocolo: 28.817/2024 e nº 29.997/2025 – Prorrogação de prazo

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – em Recuperação Judicial, com endereço na cidade de Estrela/RS, CEP 95.880-000, na Linha Santa Rita, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, neste ato representada pelo Sr. OLIVAR BASSO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante a seguinte cláusula e alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.3. O prazo de vigência deste instrumento será do dia 13 de julho de 2025 e prazo final dia 12 de agosto de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

17.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito, Imigrante/RS, 10 de julho de 2025.

Olivar Basso
CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
LTDA. – em Recuperação Judicial
CONTRATADA

Germano Stevens
Prefeito Municipal

CONTRATANTE